



DECRETO Nº 3.816/2021

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1.414/2021;

DECRETA:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Especial na Secretaria Municipal de Saúde, na seguinte dotação:

006003 – Secretaria Municipal de Saúde, 1030200142.133 – Subvenção Social para entidades ligadas a saúde – 3.3.50.43 – Subvenção social, na fonte 200100000 – Ordinários, no valor de até R\$325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais).

Art. 2º- Os recursos para suplementação do artigo anterior, serão provenientes do superávit financeiro verificado no exercício anterior.

Art. 3º - Fica ainda o Executivo Municipal, autorizado a repassar ao Hospital Padre Máximo, a título de subvenção social, o valor de R\$325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante/ES, 16 de junho de 2021.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal